



SUMÁRIO

Descrição	Página
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2024-SMAS	1
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2024-SME.....	3
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2024-SMA.....	4
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2024-SMA.....	6
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/2024-SME.....	7
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 117/2024-SMAS	8

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2024-SMAS

CONTRATO Nº. 116/2024-SMAS

PROCESSO ADMINIST. Nº 009/2024-SMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2024-SMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA J. M. SUPERMERCADO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.959.410/0001-80, por sua titular a Secretária Municipal de Assistência Social, MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 309.738.721-87, residente e domiciliada na Avenida Benedito Leite, s/nº, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 014/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **J. M. SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.659.923/0001-08, com sede na Rua Principal, n.º 08, Bairro Santa Luzia, neste município de Porto Franco/MA, neste ato representada pelo sócio proprietário JAMIL DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 045025392012-7, SESP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 059.668.313-86, residente domiciliada a Rua Um, n.º 19, Bairro Santa Luzia, neste município de Porto Franco/MA, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 009/2024-SMA - Pregão Eletrônico nº 009/2024, resolvem celebrar de comum acordo celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e demais legislação, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescentar à Cláusula Quinta – Do valor, a seguinte SUBCLÁUSULA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1c1215d39b55ce6766c6cacb2b60c21eb438b45

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Subcláusula Primeira: Acrescentar o valor de **R\$ 2.949,47** (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos.), que corresponde ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Acrescentar à Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: Prorrogar o prazo do presente contrato por mais **180** (cento e oitenta) dias, ficando a nova vigência do contrato original, com início da vigência em **22 de outubro de 2025** e término em **19 de abril de 2026**.

CLASULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescentar à Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, através da seguinte dotação:

ÓRGÃO	20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
UNIDADE	00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
AÇÃO	08.122.1203.2100.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
UNIDADE	00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
AÇÃO	08.243.1203.2143.000 – MANUT E FUNC DO CONSELHO TUTELAR
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
UNIDADE	00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
AÇÃO	08.244.1385.2147.0000 – MANUTENCAO CASA DE APOIO
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.122.1203.2110.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.122.2037.2099.0000 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.245.1384.2160.0000 – PROTECAO SOCIAL BASICA
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.245.1385.2165.0000 – PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1c1215d39b55ce6766c6cacb2b60c21eb438b45

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.243.0153.2134.0000 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 21 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Margareth Marinho Egito Santos Macedo – Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Ordenadora de Despesas

CONTRATANTE

J. M. SUPERMERCADO LTDA

Jamil da Silva Santos - Representante Legal

CONTRATADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2024-SME

CONTRATO Nº. 122/2024-SME

PROCESSO ADMINIST. Nº 009/2024-SMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2024-SME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário Municipal de Educação, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas mediante Decreto Municipal nº. 002/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.335.548/0001-74, com sede na Rua Joaquim Pereira, 281, Centro, Porto Franco-MA, neste ato representada pelo sócio proprietário **RENATO AUGUSTO ARAÚJO Monteiro**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 017948992001-8 SESP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 020.802.763-79, residente domiciliado a Avenida Valentin Aguiar, nº 120, Bairro Paraisinho, neste município de Porto Franco/MA, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 009/2024-SMA - Pregão Eletrônico nº 009/2024, resolvem de comum acordo celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e demais legislações, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1c1215d39b55ce6766c6cacb2b60c21eb438b45

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Acrescentar à Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: Prorrogar o prazo do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando a nova vigência do contrato original, com início em **21 de outubro de 2025** e término em **18 de abril de 2026**.

CLASULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescentar à Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, através da seguinte dotação

ÓRGÃO 11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE 00 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO 12.122.1203.2033.0000 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NAT. DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE 00 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO 12.365.0401.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; NAT. DESPESA:3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE 00 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO 12.361.0403.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; NAT. DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 13 - FUNDEB; UNIDADE 00 FUNDEB; AÇÃO 12.361.0403.2053.0000 - MANUTENCAO FUNDEB 30%; NAT. DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 13 - FUNDEB; UNIDADE 00 - FUNDEB; AÇÃO 12.365.0401.2139.0000 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA – FUNDEB 30; NAT. DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ORGÃO 13 - FUNDEB; UNIDADE 00 - FUNDEB; AÇÃO 12.365.0401.2140.0000 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30; NAT. DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 20 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Neurivaldo Francisco Araújo – Secretária Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA

Renato Augusto Araújo Monteiro - Representante Legal
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2024-SMA

CONTRATO Nº. 111/2024-SMA

PROCESSO ADMINIST. Nº 009/2024-SMA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2024-SMA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
FRANCOMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1c1215d39b55ce6766c6cacb2b60c21eb438b45

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA J. M. SUPERMERCADO LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por sua titular a Secretária Municipal de Administração VALDERICE DA MOTA NEVES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, n.º 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 007/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa denominada **J. M. SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.659.923/0001-08, com sede na Rua Principal, n.º 08, Bairro Santa Luzia, neste município de Porto Franco/MA, neste ato representada pelo sócio proprietário JAMIL DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 045025392012-7 SESP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 059.668.313-86, residente domiciliada a Rua Um, n.º 19, Bairro Santa Luzia, neste município de Porto Franco/MA, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 009/2024-SMA - Pregão Eletrônico nº 009/2024, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e demais legislações, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Acrescentar à Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: Prorrogar o prazo do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando a nova vigência do contrato original, com início em **22 de outubro de 2025** e término em **19 de abril de 2026**.

CLASULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescentar à Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, através da seguinte dotação: : ORGÃO 06 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE 00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; AÇÃO 04.122.1203.2018.0000 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; NAT. DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ORGÃO 16 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA; UNIDADE 00 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA; AÇÃO 04.122.1203.2063.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA; NAT. DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ORGÃO 16 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PF; UNIDADE 00 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PF; AÇÃO 09.272.0247.2123.0000 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO; NAT. DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 22 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1c1215d39b55ce6766c6cacb2b60c21eb438b45

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



J. M. SUPERMERCADO LTDA
Jamil da Silva Santos - Representante Legal
CONTRATADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2024-SMA

CONTRATO Nº. 112/2024-SMA

PROCESSO ADMINIST. Nº 009/2024-SMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2024-SMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCOMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por sua titular a Secretária Municipal de Administração VALDERICE DA MOTA NEVES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 007/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa denominada **SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.335.548/0001-74, com sede na Rua Joaquim Pereira, 281, Centro, Porto Franco-MA, neste ato representada pelo sócio proprietário RENATO AUGUSTO ARAÚJO MONTEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 017948992001-8 SESP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 020.802.763-79, residente domiciliado na Avenida Valentin Aguiar, nº 120, Bairro Paraisinho, neste município de Porto Franco/MA, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 009/2024-SMA - Pregão Eletrônico nº 009/2024, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e demais legislações, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Acrescentar à Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: Prorrogar o prazo do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando a nova vigência do contrato original, com início em **21 de outubro de 2025** e término em **18 de abril de 2026**.

CLASULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescentar à Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, através da seguinte dotação: ORGÃO 06 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE 00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; AÇÃO 04.122.1203.2018.0000 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; NAT. DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ORGÃO 16 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA; UNIDADE 00 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA; AÇÃO 04.122.1203.2063.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA; NAT. DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ORGÃO 16 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PF; UNIDADE 00 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PF; AÇÃO 09.272.0247.2123.0000 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO; NAT. DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1c1215d39b55ce6766c6cacb2b60c21eb438b45

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 21 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA

Renato Augusto Araújo Monteiro - Representante Legal
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/2024-SME

CONTRATO Nº. 121/2024-SME

PROCESSO ADMINIST. Nº 009/2024-SMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/2024-SME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J. M. SUPERMERCADO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede na com sede na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário Municipal de Educação, NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal n.º. 002/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **J. M. SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.659.923/0001-08, com sede na Rua Principal, n.º 08, Bairro Santa Luzia, neste município de Porto Franco/MA, neste ato representada pelo sócio proprietário JAMIL DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 045025392012-7 SESP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 059.668.313-86, residente domiciliada a Rua Um, n.º 19, Bairro Santa Luzia, neste município de Porto Franco/MA, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 009/2024-SMA - Pregão Eletrônico n.º 009/2024, resolvem de comum acordo celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, conforme as disposições da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, e demais legislações, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Acrescentar à Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: Prorrogar o prazo do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando a nova vigência do contrato original, com início em **22 de outubro de 2025** e término em **19 de abril de 2026**.

CLASULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescentar à Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1c1215d39b55ce6766c6cacb2b60c21eb438b45

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Subcláusula Primeira: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, através da seguinte dotação: ÓRGÃO 11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - UNIDADE 00 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: AÇÃO 12.122.1203.2033.0000 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NAT. DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE 00 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO 12.365.0401.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; NAT. DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE 00 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO 12.361.0403.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; NAT. DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 13 - FUNDEB; UNIDADE 00 - FUNDEB; AÇÃO 12.361.0403.2053.0000 - MANUTENCAO FUNDEB 30%; NAT. DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 13 - FUNDEB; UNIDADE 00 - FUNDEB; AÇÃO 12.365.0401.2139.0000 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 30; NAT. DESPESA 3.3.90.30 30; NAT. DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 13 - FUNDEB; UNIDADE 00 - FUNDEB; AÇÃO 12.365.0401.2140.0000 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30; NAT. DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 20 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Neurivaldo Francisco Araújo – Secretária Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

J. M. SUPERMERCADO LTDA

Jamil da Silva Santos - Representante Legal

CONTRATADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 117/2024-SMAS

CONTRATO Nº. 117/2024-SMAS

PROCESSO ADMINIST. Nº 009/2024-SMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 117/2024-SMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.959.410/0001-80, por sua titular a Secretária Municipal da Assistência Social, MARGARETH MARINHO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1c1215d39b55ce6766c6cacb2b60c21eb438b45

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EGITO SANTOS MACEDO, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 309.738.721-87, residente e domiciliada na Avenida Benedito Leite, s/nº, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 014/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.335.548/0001-74, com sede na Rua Joaquim Pereira, 281, Centro, neste município de Porto Franco-MA, neste ato representada pelo sócio proprietário RENATO AUGUSTO ARAÚJO MONTEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 017948992001-8, SESP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 020.802.763-79, residente domiciliado na Avenida Valentin Aguiar, nº 120, Bairro Paraíso, neste município de Porto Franco/MA, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 009/2024-SMA - Pregão Eletrônico nº 009/2024, resolvem de comum acordo celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e demais legislação, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescentar à Cláusula Quinta – Do valor, a seguinte SUBCLÁUSULA.

Subcláusula Primeira: Acrescentar o valor de **R\$ 8.127,53** (oito mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos.), que corresponde ao acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Acrescentar à Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: Prorrogar o prazo do presente contrato por mais **180** (cento e oitenta) dias, ficando a nova vigência do contrato original, com início em **21 de outubro de 2025** e término em **19 de abril de 2026**.

CLASULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescentar à Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, através da seguinte dotação:

ÓRGÃO	20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
UNIDADE	00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
AÇÃO	08.122.1203.2100.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
UNIDADE	00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
AÇÃO	08.243.1203.2143.000 – MANUT E FUNC DO CONSELHO TUTELAR
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
UNIDADE	00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
AÇÃO	08.244.1385.2147.0000 – MANUTENCAO CASA DE APOIO
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.122.1203.2110.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
-------	--

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1c1215d39b55ce6766c6cacb2b60c21eb438b45

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.122.2037.2099.0000 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.245.1384.2160.0000 – PROTECAO SOCIAL BASICA
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.245.1385.2165.0000 – PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.243.0153.2134.0000 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 21 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Margareth Marinho Egito Santos Macedo – Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,
Ordenadora de Despesas

CONTRATANTE

SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA

Renato Augusto Araújo Monteiro - Representante Legal

CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1c1215d39b55ce6766c6cacb2b60c21eb438b45

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

